



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL UFRJ Nº48 de 24 de fevereiro de 2016

EDITAL DE CONCURSO PARA INGRESSO NA UFRJ POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E POR ISENÇÃO DE CONCURSO DE ACESSO PARA O CURSO DE MEDICINA-MACAÉ PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2016.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2016, contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização dos Concursos para Ingresso no Curso de Medicina - Macaé da UFRJ por Transferência Externa Facultativa e Isenção do Concurso de Acesso para o primeiro semestre letivo de 2016.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas 09 (nove) vagas para Transferência Externa Facultativa e 04 (quatro) vagas para matrícula com Isenção do Concurso de Acesso, exclusivamente no curso de graduação de Medicina Macaé, discriminados na tabela apresentada no Anexo I – QUADRO DE VAGAS, deste Edital.

TÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO NOS CONCURSOS

Art. 2º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital o candidato deverá se inscrever a partir das **10h do dia 01 de março de 2016** até às **16h do dia 03 de março de 2016**, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. O ato de inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares, Anexo II, para o curso pleiteado, devidamente aprovadas pelo CEG.

§ 3º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 4º. A inscrição deve ser seguida pela entrega dos documentos listados no Art. 4º do presente Edital.

§ 5º. A data de realização das provas, a divulgação dos resultados e demais etapas deste concurso estão discriminadas no Anexo III – CALENDÁRIO, deste Edital.

§ 6º. As Normas Complementares, Anexo II, informarão:

- (i) o conteúdo programático a ser abordado na parte específica do processo seletivo.
- (ii) as condições adicionais específicas para o deferimento da inscrição.

§ 7º. Não será cobrada taxa de inscrição.

§ 8º. A pessoa portadora de deficiência poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição, no campo Necessidades Especiais.

§ 9º. O candidato portador de doença com código de Classificação Internacional de Doenças (CID) deverá encaminhar à Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, localizada no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do CCMN – Cidade Universitária, RJ ou por correio eletrônico acessograduacao@ufrj.br até o término do período das inscrições, uma solicitação de auxílio anexando laudo médico legível em que conste o código CID, o tipo de auxílio recomendado para realização do teste e as informações necessárias para receber o auxílio requerido.

§10º. A solicitação de auxílio será analisada pela Coordenação do Curso de Medicina, Campus Macaé e pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

Art. 3º. Poderão candidatar-se à Transferência Externa Facultativa os alunos:

- a) Regularmente matriculados (matrícula ativa ou regularmente trancada conforme prazos regimentais da IES de origem) no ano letivo de 2015 em cursos de graduação no Brasil, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB 9394/96).
- b) Brasileiros regularmente matriculados em cursos de graduação no exterior congêneres aos especificados no item “a” deste artigo.

Art. 4º. O candidato à Transferência Externa Facultativa deverá entregar, no período de **01 a 07 de março de 2016 (dias úteis)**, na Secretaria Acadêmica do Colegiado de Ensino de Graduação – Macaé/UFRJ, localizada na Rua Aloísio da Silva Gomes nº50, Granja dos Cavaleiros – Macaé, CEP: 27930-560, Tel. (22) 2796-2559, das **10h às 15 horas**, os documentos a que se refere § 4º do Art. 2º deste edital, listados a seguir:

- (a) Cópia do documento de identidade, com foto, com a apresentação do original.
- (b) Comprovação de estar, **à época da inscrição no processo seletivo**, regularmente registrado na IES de origem, ou seja, comprovar se sua matrícula está ativa ou trancada, obedecendo aos prazos regimentais.
- (c) Histórico Escolar (cópia autenticada com apresentação do original) atualizado do curso de graduação, contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as nota ou menções obtidas e períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como notas e classificação no Concurso de Acesso, em conformidade com a Portaria do MEC nº33 de 02/08/1978.
- (d) Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, e as respectivas cargas horárias autenticadas pela IES de origem.

(e) Discriminação das disciplinas do Curso de origem por fluxograma ou grade curricular autenticadas pela IES de origem.

(f) Todos os documentos de alunos brasileiros no exterior terão que ser apresentados em originais, autenticados pelo cônsul brasileiro do lugar onde foram expedidos (exceto os da França, em virtude da Convenção Brasil - França, em vigor desde 02/04/85) e traduzidos, admitindo-se que sejam incluídas no processo apenas cópias autenticadas dos mesmos.

(g) Comprovante de realização da inscrição.

§1º. No caso de entrega de documentação feita por procuração (por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas (a), (b) e (c).

§2º. Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste Edital.

Art. 5º. Poderão candidatar-se à Isenção do Concurso de Acesso os portadores de diploma de curso de graduação realizado no Brasil ou no exterior devidamente revalidado.

Art. 6º. O candidato à Isenção do Concurso de Acesso deverá entregar, no período de **01 a 07 de março de 2016 (dias úteis)** na Secretaria Acadêmica do Colegiado de Ensino de Graduação – Macaé localizada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 Secretaria Acadêmica da UFRJ. Granja dos Cavaleiros - Macaé. CEP: 27930-560, Tel. (22) 2796-2559, das **10h às 15 horas**, os documentos a que se refere § 4º do Art. 2º deste edital, listados a seguir:

(a) Cópia do documento de identidade, com foto, com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente.

(b) Histórico Escolar do curso de graduação (cópia autenticada, com apresentação da original), contendo número de horas-aula ou créditos de cada disciplina cursada, as notas ou menções obtidas, períodos de trancamento de matrícula e outros, assim como notas e classificação no Concurso de Acesso, em conformidade com a Portaria do MEC nº33 de 02/08/1978;

(c) Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, e as respectivas cargas horárias (original-autenticada pela IES de origem);

(d) Discriminação das disciplinas do Curso de origem por fluxograma ou grade curricular (original autenticada pela IES de origem);

(e) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, com apresentação dos respectivos originais; para a solicitação de inscrição, o diploma poderá ser substituído por declaração de colação de grau na Instituição de Ensino de origem, especificando o curso;

(f) Comprovante de realização da inscrição.

§ 1º. No caso de entrega de documentação feita por procuração (por meio de instrumento particular com reconhecimento de firma), o procurador deverá entregar cópias devidamente autenticadas dos documentos do candidato citados nas alíneas nas alíneas (a), (b), e (e) do art. 6º.

§ 2º. Para efeitos deste Edital, são equiparados aos graduados em curso superior os candidatos que tiverem concluído, em academias e escolas militares, curso considerado de nível superior.

§ 3º. Os cursos sequenciais de curta duração e os de tecnólogos não estão contemplados neste Edital.

TÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art.7º. Para Transferência Externa Facultativa, serão aceitas as inscrições dos candidatos que atendam às Normas Complementares (ANEXO II) e cumulativamente, às condições a seguir:

(a) Para as vagas de 4º período o candidato deverá comprovar aprovação em disciplinas do Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% (setenta por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos 03 (três) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

(b) Para as vagas de 5º período o candidato deverá comprovar aprovação em disciplinas do Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% (setenta por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos 04 (quatro) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

(c) Para as vagas de 6º período o candidato deverá comprovar aprovação em disciplinas do Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% (setenta por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos 05 (cinco) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

§ 1º. O candidato não poderá ter dispensa por equivalência de disciplinas cursadas na Instituição de origem superior a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária total exigida para integralização do curso pleiteado na UFRJ.

§ 2º. O número de períodos cursados pelo candidato na Instituição de Ensino Superior de origem deverá ser inferior ao número de períodos recomendados para integralização do curso na UFRJ.

§ 3º. A correspondência em equivalência para o deferimento da inscrição referida das alíneas (a), (b) e (c) não implicará na dispensa automática das disciplinas na UFRJ, essa dispensa será analisada após a matrícula dos aprovados, segundo procedimentos da UFRJ.

Art. 8º. - Para Isenção do Concurso de Acesso, serão aceitas exclusivamente as inscrições dos candidatos que atendam, cumulativamente, às condições a seguir:

(a) **Para as vagas de 4º período:** o candidato deverá comprovar aprovação em disciplinas do Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% (setenta por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos 03 (três) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

(b) **Para as vagas de 5º período:** o candidato deverá comprovar aprovação em disciplinas do Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% (setenta por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos 04 (quatro) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

(c) **Para as vagas de 6º período:** o candidato deverá comprovar aprovação em disciplinas do Curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo

70% (setenta por cento) do conteúdo e da carga horária das disciplinas dos 05 (cinco) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

§ 1º. O candidato não poderá ter dispensa por equivalência de disciplinas cursadas na Instituição de origem superior a 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária total exigida para integralização do curso pleiteado na UFRJ.

§ 2º. A correspondência em equivalência para o deferimento da inscrição referida das alíneas (a), (b) e (c) não implicará na dispensa automática das disciplinas na UFRJ, essa dispensa será analisada após a matrícula dos aprovados, segundo procedimentos da UFRJ.

Art. 9º. Serão liminarmente indeferidas pela Instância Acadêmica responsável pelo curso pleiteado as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste Edital e nas Normas Complementares, Anexo II.

§ 1º. Para efeito de análise, só serão consideradas as disciplinas já cursadas com aprovação que constem no Histórico Escolar do curso de graduação de origem.

§ 2º. O candidato que teve a inscrição não homologada poderá solicitar recurso à Instância Acadêmica do curso em prazo previsto no Anexo III.

§ 3º. O resultado dos recursos relativos à homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br.

TÍTULO IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 10. Os candidatos à Transferência Externa Facultativa e à Isenção do Concurso de Acesso com inscrições deferidas serão submetidos a processo de seleção de caráter eliminatório e classificatório, constituído de 02 (duas) etapas, com provas que podem ocorrer nas mesmas datas.

(a) Primeira etapa será constituída por uma Prova de Redação (PRed), com duração máxima de 1h.30min (uma hora e trinta minutos), sob responsabilidade da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, gerando uma nota (NPRed) de 0(zero) a 10(dez) e será realizada em local e horário conforme estabelecido no Anexo III, Calendário.

(b) A segunda etapa será constituída pela Etapa Específica (EEsp), com duração máxima de 4h (quatro horas), sob responsabilidade da Instância Acadêmica do curso, envolvendo necessariamente pelo menos uma prova escrita, gerando também uma nota (NPEsp) de 0(zero) a 10(dez) e será realizada em local e horário conforme estabelecido no Anexo III, Calendário.

(c) A Nota Final (NF) do candidato não eliminado, a ser utilizada no processo de classificação para ocupação das vagas, será calculada pela relação $NF = (NPRed + 2 \times NPEsp) / 3$ e divulgada pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, conforme discriminado no Anexo III.

$$NF = \frac{NPRed + 2x NPEsp}{3}$$

§ 1º Serão eliminados os candidatos cuja nota na Prova de Redação (NPRed) for inferior a 5,0 (cinco).

§ 2º. Caberá à Instância Acadêmica responsável pelo curso definir, nas Normas Complementares, a(s) prova(s) que compõem a Etapa Específica, os conteúdos a serem

avaliados em cada uma dessa(s) prova(s), as notas mínimas de cada uma da(s) prova(s) e a forma de composição da Nota da Etapa Específica.

§ 3º. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Etapa Específica (NPEsp).

(d) § 4º As informações dos horários e locais de realização das Provas Específica e de Redação estão divulgadas no Anexo III, CALENDÁRIO.

§ 5º. O candidato deverá estar presente na data, horário e local de realização da Prova de Redação e da Etapa específica, conforme parágrafo anterior, no mínimo 30 minutos antes da hora marcada; não sendo permitido o acesso ao local das provas após o seu início.

Art. 11. Caberá à Coordenação Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ a organização e correção da Prova de Redação, a ser aplicada pela Instância Acadêmica responsável pelo curso, em data prevista no Anexo III, CALENDÁRIO.

§ 1º. O candidato que desejar vista da Prova de Redação deverá fazer a solicitação por escrito na Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, localizada no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do CCMN – Cidade Universitária, RJ, no prazo previsto no Anexo III.

§ 2º. O candidato poderá, quando for o caso, solicitar recurso ao resultado da Prova de Redação por escrito na Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, localizada no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do CCMN – Cidade Universitária, RJ, no prazo previsto no Anexo III.

§3º. O resultado do recurso da Prova de Redação será divulgado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, no prazo previsto no Anexo III.

Art. 12. Caberá à Instância Acadêmica responsável pelo curso o lançamento da nota obtida por todos os candidatos na Etapa Específica (NPEsp) por eles realizada, conforme prazo estabelecido no Anexo III - CALENDÁRIO.

§ 1º. O candidato que desejar vista da(s) prova(s) da Etapa Específica deverá fazer a solicitação, por escrito, à Instância Acadêmica responsável pelo curso, no endereço, na data e horários estabelecidos no Anexo III.

§ 2º. O candidato poderá, quando for o caso, solicitar recurso da(s) prova(s) da Etapa Específica por escrito à Instância Acadêmica responsável pelo curso, no endereço, na data e horários estabelecidos no Anexo III.

§ 3º. O resultado do recurso da Etapa Específica será divulgado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, conforme prazo previsto no Anexo III.

§4º. Fica assegurada a todos os candidatos a informação de seus resultados na Prova de Redação e na Etapa Específica, a serem divulgados no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

TÍTULO V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 13. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

§ 1º O desempate dos candidatos com igual nota final (NF) obedecerá às seguintes prioridades:

(1ª) maior nota na Prova Específica(NPEsp).

(2ª) maior idade.

§ 2º. A Instância Acadêmica responsável pelo curso poderá requerer ao CEG o remanejamento das vagas não preenchidas entre as modalidades deste Edital e do Edital de Mudança de Curso.

Art. 14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de qualquer etapa do processo de seleção, sendo eliminado o candidato que não comparecer às etapas determinadas.

Art. 15. Os recursos dos candidatos, os casos omissos ou situações não previstas na Etapa Específica serão resolvidos pela Congregação da Unidade responsável pelo curso ou Colegiado do Curso - Campus Macaé, cabendo recurso ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.

Art. 16. Os recursos dos candidatos na Etapa de Redação, os casos omissos ou situações não previstas na Etapa de Redação serão resolvidos pela Comissão de Acesso do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ, cabendo recurso ao Conselho de Ensino de Graduação.

TÍTULO VI – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Art. 17. Os candidatos aprovados e classificados deverão realizar o ato da matrícula, nas datas, horários e locais determinados pela UFRJ, conforme disposto no Anexo III, CALENDÁRIO.

Art. 18. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

(a) Cópia do documento de identidade, com foto, com a apresentação do original; no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente.

(b) Cópia do CPF do candidato com a apresentação do original;

(c) 01 foto 3 x 4;

(d) Histórico Escolar atualizado do curso de graduação da IES de origem (original e cópia);

(e) Documento indicando estar em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos) (original e cópia);

(f) Título de eleitor, para maiores de 18 anos (original e cópia);

(g) Para os classificados no processo de Transferência Externa Facultativa, declaração de estar, **à época da matrícula na UFRJ**, regularmente registrado na IES origem, ou seja, comprovar que sua matrícula está ativa ou trancada, obedecendo aos prazos regimentais.

(h) Para os classificados no Processo de Isenção do Concurso de Acesso, diploma de graduação devidamente registrado no MEC (original e cópia);

§1º. A obrigatoriedade definida no item (h) não se aplica aos alunos da UFRJ, que deverão apresentar Histórico Escolar com a devida informação de colação de grau.

§2º. O diploma obtido no exterior deverá estar revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente autorizada.

§3º O candidato classificado e aprovado no processo seletivo de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso que não apresentar, no ato de realização

da matrícula, dos documentos discriminados conforme *caput* deste artigo perderá o direito a vaga na UFRJ.

Art. 19. O candidato classificado e aprovado no processo seletivo de Transferência Externa Facultativa e de Isenção do Concurso de Acesso que não comparecer ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma perderá o direito de matrícula na UFRJ.

Art.20. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 21 As vagas não preenchidas pela não realização de inscrição em disciplinas poderão ser preenchidas por meio de reclassificação, em conformidade com este Edital.

TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 22. A grade curricular do curso de Medicina-Macaé da UFRJ está disponível na página eletrônica da Pró-reitoria de Graduação (www.pr1.ufrj.br), seguindo a seguinte ordem: Cursos de Graduação/ Grade Curricular.

Art. 23. O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do concurso de acesso pelo Disque Acesso UFRJ, telefone (21) 3938-9430, nos dias úteis, no horário das 9h às 16 horas ou no correio eletrônico acessograduacao@ufrj.br

Art. 24. Todos os casos omissos e todos os recursos a este Edital serão objeto de análise e deliberação final pelo Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.

Art. 25. Após o término do processo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis no mesmo local de entrega pelo prazo de 30 dias.

Rio de Janeiro 24 de fevereiro de 2016.

Roberto Leher

Reitor

ANEXO – I QUADRO DE VAGAS

Curso/Opção	Unidade	Turno	Centro/ Localização	Vagas	
				Transferência Externa	Isenção
Medicina – Macaé 4º período	Colegiado de Ensino de Graduação – Macaé	Integral	Polo Macaé	1	1
Medicina – Macaé 5º período		Integral		5	2
Medicina – Macaé 6º período		Integral		3	1

ANEXO II – NORMAS COMPLEMENTARES –

Transferência Externa Facultativa E Isenção De Concurso De Acesso

1 - CURSO

Medicina Macaé – Integral

2 - PRÉ-REQUISITO (OBRIGATÓRIO)

(As ementas das disciplinas do curso de Medicina Macaé podem ser acessadas no endereço:
www.siga.ufrrj.br/sira/repositorio-curriculo/listacursos.html)

2.1. Disciplinas Obrigatórias a Serem Dispensadas para Admissão no 4º PERÍODO:

- 1) **MCW 110 - Biologia Para Saúde 1** (Anatomia Humana, Histologia, Embriologia Básica, Bioquímica e Biofísica)
- 2) **MCW120 - Biologia Para Saúde 2** (Sistema Nervoso, Cardiovascular, Respiratório, Digestivo e Genética Básica)
- 3) **MCW230 - Biologia Para Saúde 3** (Sistema Endócrino, Reprodutor, Urinário)
- 4) **MCW231 - Saúde da Comunidade 3** (Epidemiologia)

2.2. Disciplinas Obrigatórias a Serem Dispensadas para Admissão no 5º PERÍODO:

AS MESMAS DA ADMISSÃO NO 4º PERÍODO E MAIS AS SEGUINTE:

- 5) **MCW240 - Mecanismos básicos de saúde e doença** (Parasitologia, Imunologia, Microbiologia e Patologia)
- 6) **MCM241 - Propedêutica Médica** (Semiologia)
- 7) **MCM242 - Farmacologia**

2.3. Disciplinas Obrigatórias a Serem Dispensadas para Admissão no 6º PERÍODO:

AS MESMAS DA ADMISSÃO NO 4º E 5º PERÍODOS E MAIS AS SEGUINTE:

- 8) **MCM350 - Saúde Do Adulto I** (Medicina Interna I)
- 9) **MCM351 - Saúde Da Criança I** (Pediatria I)

3 - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1 - Os candidatos à Transferência Externa Facultativa e Isenção de Concurso de Acesso para o Curso de Medicina-Macaé serão submetidos a uma prova de questões de escolha múltipla, sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco).

2 - Será eliminado o candidato que não satisfizer todas as condições especificadas neste Edital e não atender a estas Normas Complementares.

4 - PROGRAMAS / ASSUNTOS

- **ANATOMIA**
Introdução ao estudo da Anatomia Humana (Descritiva e Topográfica). Metodologia do estudo anatômico. Princípios gerais de organização do corpo humano. Organização dos sistemas orgânicos. Princípios morfo-funcionais do Sistema Locomotor.
- **BIOFÍSICA**
Biofísica de Membranas (natureza, interação e função de componentes de membranas biológicas). Biologia Molecular (fluxo da informação genética e suas aplicações em Biologia). Radioisótopos (radiação, traçadores e proteção radiológica, ultra-som, raios laser) e Radiobiologia (Reparação celular, mutagênese e carcinogênese).
- **BIOQUÍMICA**
Tópicos relevantes da estrutura e da função de moléculas biológicas em metabolismo geral. Identificação e relacionamento da estrutura das moléculas com sua função biológica. Determinação dos princípios gerais de regulação de vias metabólicas e as principais inter-relações entre as distintas vias.
- **GENÉTICA E EVOLUÇÃO PARA A MEDICINA**
Estrutura, replicação e funcionamento do material genético. Classificação das doenças genéticas. Mecanismos genéticos produtores de doenças gênicas, cromossômicas, multifatoriais e seus métodos de detecção. Aconselhamento genético. Genética de populações. O processo evolutivo.
- **HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA BÁSICAS**
Aspectos morfológicos, ultra-estruturais e funcionais dos componentes celulares. Sistemas genitais. Fecundação. Implantação do ovo humano. Desenvolvimento dos folhetos embrionários. Anexos embrionários. Aspectos estruturais e funcionais dos tecidos. Correlações histofisiológicas e histoquímicas.
- **SISTEMA CARDIOVASCULAR E RESPIRATÓRIO**
Sistema Cardiovascular: embriogênese, anatomia macroscópica e microscópica e fisiologia cardiovascular. Sistema Respiratório: embriogênese, anatomia macroscópica e microscópica e fisiologia respiratória. Bioquímica do sistema hemolinfopoético: propriedades gerais do sangue e metabolismo da hemácia. Hemostases primária e secundária.
- **SISTEMA NERVOSO**
Bioeletrogênese. Organização geral e ontogenia do Sistema Nervoso (SN). Anatomia macro e microscópica do SN. Sistemas sensitivo-motores. Regulação das funções viscerais pelo SN. Funções nervosas superiores.
- **SISTEMA URINÁRIO**
Embriologia e morfologia do sistema urinário. Função dos rins. Regulação e excreção. O rim na manutenção do equilíbrio hidroeletrólítico e acido-básico.

- **SISTEMA DIGESTIVO**

Embriogênese. Organização geral do sistema digestivo. Motilidade e secreção do sistema digestivo. Digestão e absorção no tubo digestivo.

- **SISTEMA ENDÓCRINO E REPRODUTOR**

Glândulas endócrinas: estudo morfo-funcional. Hormônios. Mecanismo de ação, efeitos, secreção, metabolismo, interrelações. Papel integrador do sistema endócrino. Controle hormonal de aproveitamento de nutrientes, ritmo metabólico, produção de energia. Metabolismo hidrossalino. Controle endócrino dos processos de crescimento, maturação e reprodução.

- **EPIDEMIOLOGIA**

Conceitos básicos de demografia e estatística. Técnicas de coleta, consolidação, apresentação e análise de dados pertinentes a saúde coletiva, visando ao diagnóstico de saúde de populações; estudo dos parâmetros epidemiológicos para o diagnóstico clínico; principais desenhos de estudos epidemiológicos e sua interpretação; avaliação de serviços de saúde.

- **PARASITOLOGIA MÉDICA**

Morfologia, biologia, relação parasito-hospedeiro dos parasitos de maior importância médica no Brasil e seus vetores. Noções de epidemiologia e correlação clínica.

PATOLOGIA GERAL

Introduz o conceito de doença através do estudo dos agentes agressores e da resposta do organismo a esta agressão. Exemplifica os diversos tipos de agressão e enfatiza a correlação clinico-patológica através da integração dos achados morfológicos com os clínicos.

- **PROPEDEÚTICA CLÍNICA**

Semiogênese de grande sinais e sintomas e de síndromes Clínicas. Anamnese do adulto e da criança. Semiotécnica sistematizada do adulto quanto a inspeção geral e sinais vitais. Propedêutica radiológica. Técnicas básicas de enfermagem. A relação do estudante com o paciente.

- **MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA**

São enfocadas as características das células bacterianas, do sistema imune e das viroses, assim como a patogênese, a imunidade e os métodos para controle e diagnóstico laboratorial das principais infecções humanas por vírus e bactérias.

- **FARMACOLOGIA**

Farmacocinética. Drogas que atuam nas sinapses e nas junções neuroefetoras. Autacóides. Anestésicos locais. Farmacologia endócrino, do aparelho digestivo e respiratório. Antibióticos. Quimioterápicos. Antineoplásicos. Ocitócicos. Anticoncepcionais.

- **MEDICINA INTERNA I**

Semiogênese de grandes sinais e sintomas e de síndrome clínicas. Anamnese do adulto e da criança. Semiotécnica sistematizada do adulto quanto a inspeção Geral e sinais vitais. Propedêutica radiológica. Técnicas básicas de enfermagem. A relação do estudante com paciente.

- CLÍNICA PEDIÁTRICA I

Abordagem ampla dos diversos temas referentes a ações básicas de saúde que tem como objetivo final a redução da morbi-mortalidade infantil.

BIBLIOGRAFIA

- 1) BEAR M F; CONNORS B W & PARADISO M A. Neurociências. Desvendando o Sistema Nervoso. 3ª Edição (2008). Porto Alegre: ARTMED.
- 2) JUNQUEIRA L C V & CARNEIRO J. Histologia Básica. 11ª Edição (2007) Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- 3) LEHNINGER A L. Princípios de Bioquímica. 3ª Edição (2007). São Paulo: Sarvier.
- 4) MACHADO A. Neuroanatomia Funcional. 2ª Edição (2010). Rio de Janeiro: Atheneu.
- 5) MOORE K L. Anatomia Orientada Para a Clínica. 6ª Edição (2011). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- 6) THOMPSON & THOMPSON. Genética Médica. 6ª Edição (2002). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- 7) NEVES, DP; MELO, AL; GENARO, O. et al. Parasitologia humana. 12ªed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011. 35 exemplares – no de chamada: 576.8n518p 12ed.r.a
- 8) DE CARLI, G.A. Parasitologia Clínica. São Paulo: Editora Atheneu, 2007. 22 exemplares - no de chamada: 616.006.2C282p.2ed.
- 9) AMATO NETO, V. Parasitologia: uma abordagem clínica. Rio de Janeiro: Elsevier. 2008. 30 exemplares - no de chamada: 576.8p223.
- 10) CECIL-TRATADO DE MEDICINA INTERNA;LEE GOLDMAN;DENNIS AUSIELLO, 24ª EDIÇÃO,ANO 2014 ,EDITORA ELSEVIER.
- 11) NELSON. Tratado de pediatria. 19.ed.
- 12) Medronho R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição.
- 13) Gordis L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2004. 2ª Edição.
- 14) Gordis L. Epidemiology. Elsevier Science. 2004. Third Edition.
- 15) Rouquayrol ZM, Almeida-Filho N. Epidemiologia e Saúde. Guanabara Koogan. 2009. 6ª Edição.
- 16) BOGLIOLO, Luigi; BRASILEIRO FILHO, Geraldo. Patologia. 6. ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2000. xiv, 1328p, il.
- 17) GUIDUGLI-NETO, João. Elementos de patologia geral. São Paulo : Santos, 1997. 192 p, il.
- 18) ROBBINS, Stanley L. (Stanley Leonard) et al. Patologia: bases patológicas das doenças. 7. ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2005. xix, 1592 p, il., 1 CD-ROM. Tradução de: Robbins and Cotran Pathologic Basis of Disease.
- 19) Katzung: Farmacologia Básica e Clínica. Ed. Guanabara Koogan, ed 2005
- 20) Penildon, S: Farmacologia, 6ª Edição, Ed. Guanabara Koogan, 2006
- 21) Craig e Stitzel: Farmacologia Moderna. 6ª Edição, Ed Guanabara Koogan, 2005
- 22) Goodman & Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. , Ed. Guanabara Koogan , 10ª Edição Mc Graw-Hill (2003) ou 11ª edição, 2005 (versão inglesa)
- 23) ABBAS, A.; LICHTMAN, A. Imunologia Celular e Molecular Editora Elsevier., 2005.

24) ROITT, I. M. Fundamentos de Imunologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2004.

25) JANEWAY, C.; Travers, P.; Walport, M. Imunobiologia: O Sistema Imune na Saúde e na Doença. 4a ed., Porto Alegre: Editora ArtMed, 2007.

26) TRABULSI, L.R. Microbiologia. Editora: Atheneu, 2004.

27) KOBAYASHI, G. S.; ROSENTHAL, K. S.; MURRAY, P. R. et al. Microbiologia Médica Ed. Guanabara Koogan, 2004

28) TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R. & CHRISTINE L. Microbiologia. Artmed, 2005

5 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

As situações omissas ou não previstas neste Edital serão submetidas à Coordenação do Curso de Medicina, Campus Macaé.

ANEXO III – CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	Das 10 h do dia 01/03/2016 até as 16horas do dia 03/03/2016 , no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br
Entrega da documentação	De: 01/03/2016 a 07/03/2016 , Local : Secretaria Acadêmica do Colegiado de Ensino de Graduação/UFRJ – Macaé, Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros - Macaé. CEP: 27930-560 Tel. (22) 2796-2559 Horário: das 10h às 15horas
Análise das inscrições por parte dos, Coordenadores de Curso.	De 02/03/2016 a 08/03/2016
Lançamento da análise das inscrições no sistema pela Instância Acadêmica do Curso.	De 02/03/2016 a 08/03/2016
Divulgação do resultado das homologação das inscrições.	09/03/2016, a partir das 14h.
Solicitação de recurso online para candidatos com inscrição <u>não homologada</u>	Das 10h de 10/03/2016 às 16h do dia 11/03/2016 , exclusivamente no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Divulgação do resultado das homologações após análise dos recursos.	15/03/2016 , a partir das 14horas, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Realização da Prova de Redação do Processo Seletivo	Dia 22/03/2016 as 09:00 horas Local: Secretaria Acadêmica do Colegiado de Ensino de Graduação/UFRJ – Macaé, localizada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros - Macaé. CEP: 27930-560, Tel. (22) 2796-2559
Realização da Prova Específica	Dia 22/03/2016 as 10:30 horas Local: Secretaria Acadêmica do Colegiado de Ensino de Graduação/UFRJ – Macaé, localizada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros - Macaé. CEP: 27930-560, Tel. (22) 2796-2559
Correção das provas e Lançamento das notas por parte da Instância Acadêmica do curso	Do dia 23/03/2016 ao dia 29/03/2016
Divulgação do resultado das prova de Redação e Específica(s).	Dia 31/03/2016 , a partir das 14 horas no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br .
Solicitação de vista e interposição de recursos da prova de Redação	Dias 01/04/2016 e 04/04/2016 Local: Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, localizada no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do CCMN – Cidade Universitária, RJ. Horário: das 10h às 15horas.
Solicitação de vista e interposição de recursos da(s) prova(s) da Etapa Específica	Dias 01/04/2016 e 04/04/2016 Local : Secretaria Acadêmica do Colegiado de Ensino de Graduação – Macaé localizado na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50 Secretaria Acadêmica da UFRJ. Granja dos Cavaleiros - Macaé. CEP: 27930-560, Tel. (22) 2796-2559 Horário: das 10h às 15horas.
Resultado dos recursos e Divulgação do resultado Final	Dia 07/04/2016 a partir das 16 horas.

Data, horários e locais dos procedimentos de Matrícula e Inscrição em Disciplinas.

Dia 11/04/2016

Local: Secretaria Acadêmica do Colegiado de Ensino de Graduação – Macaé localizado na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros - Macaé. CEP: 27930-560, Tel. (22) 2796-2559

Horário: das 10h às 15horas.